

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Porto Feliz, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.481/0001-98, situada em Rua Dr. Adhemar de Barros, nº340, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18540-073, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 8.571/2025, para aquisição de eletroeletrônicos - Centro Oncológico.

Os interessados poderão apresentar propostas no prazo de 3 dias a partir da publicação deste aviso, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência disponível na plataforma <http://www.bll.org.br/> / Site da Prefeitura [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br) / Portal Nacional de Compras Públicas [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

**OBJETO DO PROCESSO:** Aquisição de eletroeletrônicos - Centro Oncológico.

**PLATAFORMA:** BLL

**DISPENSA Nº:** 14

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 26/02/2025 09:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 06/03/2025 08:00

**INÍCIO DA DISPUTA:** 06/03/2025 09:00

**TEMPO DE DISPUTA:** 6 HORAS

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [isabelly.silva@portofeliz.sp.gov.br](mailto:isabelly.silva@portofeliz.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3261-9007.

Porto Feliz, 26 de fevereiro de 2025.

---

Isabelly Martins da Silva

Agente de Contratação II

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO]/[ANO]**

Pelo presente instrumento, de um lado, Prefeitura do Município de Porto Feliz, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.481/001-98, situado em Rua Dr. Adhemar de Barros, nº340, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18540-073, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, [NOME DA EMPRESA OU FORNECEDOR], inscrito no CNPJ sob o nº [NÚMERO], situado em [ENDEREÇO], doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto a aquisição de Prestação de Serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol de Campo, conforme especificado no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PAGAMENTO** O valor total do contrato é de R\$ [VALOR], a ser pago conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para fornecimento do objeto deste contrato será de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O CONTRATADO se obriga a fornecer o objeto contratado dentro do prazo estabelecido e nas condições pactuadas.

O CONTRATANTE se compromete a realizar os pagamentos conforme estabelecido e a fiscalizar a execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES** O descumprimento das obrigações sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO** O contrato poderá ser rescindido conforme as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em [NÚMERO] vias de igual teor e forma.



PREFEITURA DE  
**Porto Feliz**  
*Juntos, construindo o futuro!*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz/SP  
Tel. (15) 3261-9000 – [www.portofeliz.sp.gov.br](http://www.portofeliz.sp.gov.br)**

[LOCAL], [DATA]

[ASSINATURAS] [NOME DO REPRESENTANTE DO CONTRATANTE] [CARGO]

[ASSINATURA] [NOME DO REPRESENTANTE DO CONTRATADO] [CARGO]